

Assignatura

Assignatura em Ovar, semestre 500 rs.  
Com estampilha..... 600 rs.  
Fóra do reino accresce o porte do correio.  
Annunciam-se obras litterarias em roca de dous exemplares.

Pagamento adiantado

Redacção e administração  
Rua d'Arruela n.º 119

Director e editor—Francisco Fragateiro

Administrador—Antonio José Pereira Zagallo

Séde da imprensa  
Rua da Fabrica, n.º 11—Porto.

Publicações

Publicações no corpo do jornal a 6 rs a linha.  
Annuncios e comunicados 50 reis linha.  
Repetições..... 20 rs. linhas  
Annuncios premanentes 5 \*  
Folha avulso..... 40 reis.

# O POVO D'OVAR

## O tractado anglo-portuguez

Está enfim publicado o tractado anglo-portuguez, que tantas questões levantou, que a tantas conjecturas tem dado logar.

E' um tractado bom para nós? Não, nem podia ser attentas as circumstancias especiaes em que estavamos.

Mas tambem não é muito mau, o que já é ganhar alguma cousa, quando se lucta em questão de interesses, com os nossos fieis alliados.

Todos viram que a Inglaterra ao fazer a partilha da Africa com a Allemanha, depois com a França, cedeu, cedeu sempre, como sempre cede quando celebra negociações, importantes ou não, com os Estados Unidos; e já então se pensava que se ella era tão cobarde com os poderosos, a nós devia fazer pagar todas aquellas baixezas, por que ia passando.

Os inglezes ao mesmo tempo que negociavam com as duas grandes potencias, suas rivaes na Africa, para assegurar os interesses da companhia ingleza—africana, procuravam desviar a de qualquer alliança comosco, para que isolados nem podessemos responder condignamente ao famoso ultimatum, nem podessemos fazer com energia uma reclamação importante na corte de sua magestade graciosissima. Se appellassemos para as potencias conforme o artigo 12 da conferencia de Berlim, ellas fechariam os ouvidos porque o lobo lhes havia dado primeiro uma parte na presa, se não nos territorios roubados, ao menos em outros a que essas potencias nunca se haviam julgado com direito exclusivo.

O tractado tem para nós a suprema vantagem de fixar d'uma vez para sempre os nossos limites na Africa, acabando com todas as contestações e com todas as duvidas.

A Inglaterra adoptou para si, para a Allemanha e para a França a moderna theoria allemã do *hinterland*: para nós a liberdade concedida por essa theoria ficou restricta até ás margens occidentaes do lago Niassa. Evaporavam-se os sonhos dourados de ligar as nossas colonias do lado oriental ás do occidental por uma cadeia de territorios e estações portuguezas.

Porem os outros territorios em que estavam bem assentes os direitos incontestados de Portugal todos nos foram reconhecidos.

Eram falsos, como agora se vê, os boatos que os jornaes da opposição propalavam de quando em quando para alarmar o povo.

Esses boatos são agora desmentidos por um tractado que para nós não é bom porque nos retira a faculdade de podermos como as demais nações juntar aos territorios possuidos outros apropriados, se nos prohibe fazer a ligação, atravez do continente negro, das nossas antigas colonias e se perdemos o exclusivo da navegação d'uma ou outra via fluvial, fixamos o nosso direito, acabámos com sobresaltos no futuro.

Era por isto que anciavamos havia muito tempo. Continuar no *statu quo*, soffrendo todas as imposições inglezas: vêr rapinar os nossos dominios, a pouco e pouco, todos os dias: concedes todos os beneficios nas pautas a uma nação que nos expolia e nem ao menos ter o direito de reclamar com força perante a Europa, só porque sobre as nossas cabeças e sobre a nossa propriedade pendia a espada de Damocles, o *ultima tum* brutal—era o maximo supplicio.

Agora estamos perfeitamente desembaraçados. Podemos á vontade fazer a guerra commercial aos que debaixo de nome de *nossos fieis alliados* nos exploraram vilmente durante tantos annos. E' justo que paguemos o insulto por que nos fizeram passar e os prejuizos que havemos soffrido.

Depois de celebrado o tractado é que os chamados patriotas podem livremente apresentar e explanar os alvitres com que inundaram a imprensa de todos os matizes politicos, porque não prejudicam o paiz, antes o podem fazer levantar do abatimento commercial e politico em que ha muito tempo anda mergulhado. Se esses patriotas agora ficarem no silencio, conhecer-se-hão os seus intuitos de especuladores politicos, expandidos no momento em que a nacionalidade portuguesa atravessava o periodo mais critico da sua existencia.

Levantem a guerra aos inglezes mas na occasião opportuna e que essa guerra seja proficua.

A contestação dos nosso direitos pela Inglaterra ia habilitando os pequenos estados rapaces a quererem tambem um bocado da preza.

O estado do Congo, producto d'um roubo consumado legalmente no congresso de Berlim, de que é infeliz soberano o rei dos Belgas, achava se com direito a alargar as suas fronteiras em detrimento das nossas colonias.

A «Independencia Belga» jornal official dos senhores do estado do Congo ha dias arremessava á publicidade, como balão do ensaio, que os territorios da Lunda se achavam incorporados, pelo tractado de Berlim, no estado do Congo.

O litigio com o Inglaterra dei xando-nos sós perante as demais nações da Europa, dava animo

aos belgas para se arrojamem a levantar comosco novos conflictos.

Terminadas as negociações com nossos fieis alliados, liquidaremos de prompto as pendencias como os belgas. Se soffremos as expoliações dos poderosos ainda não somos tão fracos que aceitamos os pontapés dos infinitamente pequenos. Acolá cedemos perante a força: aqui podemos bater-nos e por isso podemos bem zelar os nossos interesses, salvaguardando os nossos direitos.

Publicamos em seguida algumas clausulas do tractado.

Ao norte Zambeze, ao norte o curso do Rovumo desde a sua foz até á confluencia com Masinge e d'ahi o paralelo até ao Nyassa.

A margem oriental do Nyassa até ao paralelo 14º 3', dahi uma linha recta até ao extremo norte do lago Chinta; a margem oriental do Chinta; d'ahi uma linha recta ao lago Chinta; a margem oriental d'este lago; d'ahi uma linha recta ao affluente oriental do Ruu; esse affluente até ao Ruu.

O curso do Ruu até á confluencia com o Chire, e d'ahi uma linha recta ao Zambeze, a terminar n'um ponto equidistante de Tete e de Cabora Basa.

O Zumbo com uma area em volta traçada com um raio de dez milhas inglezas de extensão.

Ao sul do Zambeze, a partir do ponto correspondente á extremidade occidental do raio de dez milhas contadas do Zumbo, uma linha que desce até ao paralelo 16º, este paralelo até ao encontro do meridiano 31; d'ahi, uma linha recta até á intersecção do meridiano 36 com o rio Mazo.

O meridiano 331 até ao paralelo 18º,30 de latitude sul; este paralelo até ao rio Macheque; affluente do Save; este affluente e depois o Save até á confluencia do Lundu; d'ahi uma linha recta ao extremo nordesto do Transvaal; a fronteira do Transvaal e depois a da Swazilandia até ao rio Maputo; o curso do Maputo até á confluencia do Pangolo; essa confluencia e o paralelo até ao mar.

Delimitação da possessão occidental portugueza:

A fronteira que separa as espheras de influencia de Portugal e Inglaterra é constituída pelo *thalweg* do Zambeze; de Katina até á confluencia do Kabonpo e regida pelo *thalweg* do Kobonpo.

Portugal terá a faculdade de lançar estradas, caminhos de ferro, pontes e linhas telegraphicas de uma á outra das duas possessões n'uma zona de vinte milhas inglezas de largura ao norte do Zambeze.

Cada uma das duas potencias terá igual faculdade n'uma zona de dez milhas ao sul do Zambeze, de Tete até á confluencia do

Chobe e entre os limites de uma zona de igual dimensão, do noroeste da esphera ingleza até á zona acima indicada.

Eis as bases geraes:

1.ª As duas potencias obrigam-se: a não intervir uma na esphera da outra e a não fazerem ali acquisições ou tratados nem aceitar direitos de soberania ou protectorado.

Na esphera reservada a uma potencia não poderá qualquer associação ou particular sujeitos á outra exercer direitos de soberania sem expresso consentimento d'aquella.

2.ª As concessões commercias ou mineiras e bem assim os direitos immobiliarios que possuirem as associações ou particularer sujeitos a uma potencia e cuja validade fór competentemente estabelecida, serão devidamente reconhecidos na esphera da outra; bem entendido que as concessões serão exploradas segundo as leis e regulamentos locais.

No caso de dissentimento sobre este assumpto obrigam-se as duas potencias a recorrer á arbitragem e a um juriconsulto de uma nação neutra.

3.º Em todos os territorios africanos de uma e outra potencia a liberdade religiosa, do culto e ensino.

4.º A liberdade de commercio reciproca e sem tratamento differencial; a navegação dos lagos, rios canaes e portos marginaes do interior reciprocamente livre ás duas nações.

As mercadorias são sujeitas ás taxas estabelecidas no interesse directo da administração ou da suppressão da escriptura, segundo as disposições adoptadas na conferencia de Bruxellas ou para occorrer as despesas feitas no interesse do commercio. Portugal reserva-se o direito se excluir da applicação d'estes principios os portos situados em uma e outra costa, bem como da applicação das disposições do acto da conferencia de Berlim, concernentes ao regimen de liberdade commercial, os portos da costa oriental.

O imposto de transitto estabelecido por Portugal sobre mercadorias importadas ou exportadas que transitaram entre a costa e a esphera de influencia não pode ser porém superior a 3 por cento nem exceder os direitos proprios aduaneiros percebidos sobre as mesmas mercadorias.

As dissensões que se suscitarem entre os dois governos sobre a execução d'estas clausulas, serão submettidas á arbitragem de dois peritos, nomeando cada governo um e sendo um terceiro de desempate escolhido por uma potencia neutra.

Será inteiramente livre para os navios de todas as nações a navegação do Zambeze e Chire, e dos seus affluentes.

6.ª Em todo o percurso o Zambeze e seus affluentes terão as embarcações e mercadorias das duas potencias a mesma recipro-

ca liberdade sem tratamento differencial e sem privilegio exclusivo a quaesquer sociedades, corporações ou particulares, sem taxas, portagens ou direitos de transitto, a não ser os que forem de retribuição de serviços prestados á propria navegação.

Ao mesmo regimen ficam sujeitas as estradas, caminhos, vias ferreas ou canaes lateraes que se fizerem, com o fim de supprimir a innevegabilidade ou as imperfeições d'aquella via fluvial e seus affluentes, só podendo cobrar-se portagens calculadas sobre as despesas de construção, manutenção, administração e lucros das empresas, sem caracter differencial.

As questões que se suscitarem sobre este assumpto, serão submettidas a uma comissão mixta em caso de divergencia, ou á arbitragem.

Por commum accordo das potencias marginaes se poderá, porém, estabelecer outro regimen para a administração e policia do Zambeze.

A pedido do governo inglez o governo portuguez concederá a uma companhia o arrendamento por 100 annos de 10 acres de terreno na embocadura do Chinde, simplesmente para trasbordos commercias.

7.ª No interesse das duas potencias concederá Portugal as facilidades necessarias para melhoramento das vias de communicação entre a esphera de influencia ingleza e a bahia de Pungue.

Portugal mandará proceder aos estudos para a construção de um caminho de ferro de Pungue á fronteira; d'ahi será continuado pela Inglaterra. Esses estudos serão começados dentro de quatro mezes, a contar da approvação do tratado, e o caminho de ferro será construido por Portugal no prazo que os mesmos estudos mostrarem ser necessario; de contrario fica estipulado que se formará uma companhia mixta, com directores portuguezes e inglezes, com sedes em Lisboa e Londres, para a construção d'esse caminho de ferro.

8.º As duas potencias obrigam-se a desenvolver e manter as ligações telegraphicas entre as suas respectivas espheras de influencia.

Todas as dissensões não especialmente prevenidas n'este tratado e que em assumptos concernentes á sua execução surgirem entre os dois governos, serão submettidas á arbitragem.

## Providencias sanitarias

Quando na villa se distribuia o numero anterior no nosso jornal, mandava a camara publicar por editaes e, verbalmente

em quasi todas as missas, que desde esse dia em diante os carros de escasso não podiam atravessar a praça e demais ruas da villa depois das 5 horas da manhã e antes das 10 horas da noute: que, na costa do Furadouro o mexoalho e escorchas da sardinha deviam ser removidos antes de decorrerem 6 horas; isso sob pena da multa consignada nas posturas municipaes e de, quando se não faça o pagamento ter o gado, que conduzir o carro, levado para o curral do conceelho.

Não tratamos agora de discutir a legalidade da pena imposta pela camara municipal segundo um artigo das posturas municipaes: os interessados que o façam no tribunal competente se porventura algum fôr accusado de transgressão. Neste assumpto, nós louvamos o procedimento da camara, que foi até onde podia ir. Desajudada de qualquer outro auxilio agarrou-se ao artigo das posturas municipaes e fez conhecer aos conductores do mexoalho e estrumes retardados que d'aqui em diante deviam sujeitar-se a um certo regulamento que restringue a sua liberdade em beneficio da saúde publica. A camara não podia fazer mais do que fez até ao dia da publicação. Mas essas medidas são imprificuas, ficaram sendo meros fogos de vistas. Os carreiros continuam livremente em pleno dia a atravessar a villa com os carros a exhalarem um cheiro pestilencial, em presença dos zeladores e officiaes da camara, sem que ao menos se lhes faça uma simples advertencia. No Furadouro ninguem apparece a fazer remover o mexoalho, que, n'estes ultimos dias, por causa da grande abundancia, tem ficado em altos montões sujeitos aos raios do sol horas e horas a recoser. Emfim a camara, com muito boa vontade, chegou até á publicação dos editaes, mas ficou por ahi, embora os conductores de escasso não fizessem o menor caso das medidas tomadas.

Por dignidade propria a camara desde que deu o primeiro passo devia ter ido alem, até ao fim custasse o que custasse, fossem quaes fossem os resultados. Nós já previamos a improficuidade das medidas quando simplesmente tomadas ou pela camara ou pela auctoridade administrativa.

Foi por isso que logo em principio pedimos que em assumpto de tanta magnitude se possessem de lado as divergencias politicas, os ridiculos caprichos pessoases para simplesmente attender ao bem geral. Era sabido que nem a camara tinha força moral para se impor aos lavradores demasiado zelosos da sua liberdade e dos seus interesses, nem a auctoridade administrativa tinha a energia bastante para resistir ás imposições partidarias. Havendo a união completavam-se um ao outro, auxiliavam-se reciprocamente e fariam cumprir a lei, para nós bem outra que não a das posturas. Cada desobediencia aos mandados legitimos da auctoridade administrativa é castigada em uma policia correccional com pena que em pouco tempo havia de tornar efficaz e valida e respeitada a prohibição da passagem do escasso a travéz das ruas da villa e a exposição ao sol por horas e horas do mexoalho e das escorchas da sardinha no Furadouro.

—

Reparem a auctoridade e a camara para o estado sanitario do conceelho, vejam o grande numero de casos de choleras que por ahi ha e calculom a responsabilidade moral que d'ahi lhes advem. Se na semana anterior, n'esta foram muitos mais.

As medidas sanitarias não se podem retringir á prohibição dos carros. Essa se é importante outras mais importantes ha ainda. As visitas sanitarias ás casas particulares são de uma absoluta necessidade. Algumas casas, onde não ha ventilação alguma, tem estrumeiras que são verdadeiros focos de infecção. Nas praças e fóra d'ellas carece-se do exame o mais severo quanto ás fructas verdes e podres.

O mesmo se devia fazer ao Furadouro, onde as contratadeiras trocam canastras de fructas verdes por sardinha. Se a camara quer prestar ao conceelho um serviço não pouco importante mande inspeccionar os estabelecimentos publicos que estão debaixo da sua administração. Em algumas a limpeza é bem pouca e n'outras a porcaria é tradicional. Mande a camara inspeccionar esses estabelecimentos, obrigue a remover d'alli para fóra a porcaria e já presta um serviço não pequeno á villa. Para isso ao menos deve ter força.

—

As medidas sanitarias não se podem retringir á prohibição dos carros. Essa se é importante outras mais importantes ha ainda.

As visitas sanitarias ás casas particulares são de uma absoluta necessidade. Algumas casas, onde não ha ventilação alguma, tem estrumeiras que são verdadeiros focos de infecção.

### UM MANDAMENTO

Não desear á mulher do proximo (3.º mandament.)  
Dize-m'hontem um velho meu amigo.  
«Que isto do ter amante é cousa fina,  
«Cousa de truz!  
«Que mesmo outrora, allen na Palestina  
«O bom Jesus  
«Tivera a sua Marta a quem amou!  
«Será verdade? Eu sei que perdoou  
A triste Magdalena arrependida,  
Por que d'amor; d'amor soffeu na vida  
E se cançou!

Do meu P. for sei eu que á sua Rosa  
Nunca deixou d'amor! Ella é formosa!...  
«Um boadão! E' assim que o padre cura  
«Um mau Roman, um bom cavalgada  
Diz que ella é!

Ovar, 24-3-90.  
José de Almeida.

## Novidades

**Festividade.** — Domingo passado realiso-se a festa no Sobral em honra de S. Domingos e da Senhora do Amparo.

Durante annos estes santos guerrearam-se a valer na acanhada capellita do Sobral; este anno porém os festeiros de um e outro santo harmonisaram-se e fizeram a festa juntos—uma festa de espavento.

Tocou na capella e no arraial a philarmonica Boa-União.

**Providencias sanitarias.**—A auctoridade administrativa tem nos dias mais importantes de praça ficassado, evitando que nos mercados se vendam fructas mal sazoadas.

**Bernardice.**—Não se lhe pode dar outro nome. Ainda não vimos destempero maior, prova de mais absoluta negação para o que seja bom gosto.

Imagina-se que no chafariz principal d'esta villa n'aquelle que fica á entrada das praças, a camara, ou quem quer que seja mandou caiar o Neptuno e a taça superior. Note-se que todo o chafariz é de cantaria.

Quem não viver em Ovar por certo não acredita em obra tão importante, julgará que estamos a caçoar. Pois é a pura verdade e o que é mais, planos á verdadeira altura do quem surprehendente em taes negocios.

Por Deus, mandem lavar o Neptuno e o chafariz, senão quem vier de fóra ri-se de nós. Já lá por fóra se diz que os d'Ovar são uns selvagens; e se os estranhos virem o Neptuno emlambuzado em cal ficam confirmados n'aquella opinião.

Lavem o Neptuno senão incorrem nas posturas municipaes e incorrem em parte d'aquelle artigo que falla no curral do conceelho.

**Os arrozaes.** — Propagam-se as sezões e quem sem duvida é devido á cultura do arroz. Como já nos tempos antigos, agora é a Arruela, que está sendo flagelada com aquellas febres.

Ao sr. administrador do conceelho pedimos providencias.

**Os ladrões**—Continuam as scenas comicas por causa dos imaginarios ladrões. Agora citam-se factos e que é mais a fama cae, como sempre sobre a freguezia d'Arada.

Contaram-nos que na estrada de Arada uns cinco homens sahiram a um viandante, mettendo-lhe ao peito uma carabina. O homem era pobre. Roubaram-lhe 700 reis. Os ladrões eram d'Arada e foram conhecidos.

Mas pergunta-se: quem foi o roubado e quem foram os ladrões?

Eis o que ninguem sabe responder. Também ha dias diziam que na estação d'esta villa tinham sido assaltados uns individuos por uns malandros quaesquer. Vae o sr. regedor substituto á Estação e vê uns pobres estrangeiros e suppondo que eram estes fel-os conduzir até á Praça. Afinal os homens mostraram os seus passaportes, não houve ninguem que os accusasse e por isso foram mandados embora.

Aqui está o que se sabe a respeito dos lamigerados *ladrões*. Porem ninguem é capaz de tirar da imaginação do povo o terror que uma vez lá entrou.

**Estada**—Esteve ha dias entre nós o nosso amigo, sr. Antonio Peixoto Pinto Ferreira, de Sabrosa, irmão do nosso amigo Francisco Peixoto Pinto Ferreira, intelligente negociante das Pontes da Graça d'esta villa.

**Estradas**—Continuam em pessimo estado as estradas da Ponte Nova e Outeiro. Torna-se um perigo passar por alli.

Na Ponte de João de Pinho uns engraçados ou rapinantes quasquer teem destruido grande parte do capeamento de cantaria.

Para estes factos pedimos providencias.

**Furadouro.**—Tem sido insignificante a pesca. A falta da sardinha é completa.

—Apesar de grande a concurrencia na praia e apesar de adeantado da estação balnear a camara ainda não mandou collocar os candieiros de iluminação publica.

Este desmazelo da economia mal entendida não tem desculpa nenhuma.

—Apesar de a estação telegrapho-postal ter ha muito tempo o respectivo empregado, ainda não está aberta ao publico.

O que motiva isto?

A quem compete pedimos promptas providencias.

—Continuam os escasseiros a fazer junto aos pedidos as pilhas do estreme. Os carros de escasso transitam á vontade espalhando um cheiro nauseabundo.

—O nosso amigo, o snr. Silverio Lopes de Bastos abriu no Furadouro uma loja de modas, muito bem sortida.

Nos primeiros dias da abertura d'aquelle estabelecimento, os pescadores embasbacavam deante da *mintra* muito alindada, formando uma enorme cauda.

Mais um melhoramento para a praia, melhoramento que nós com todo o gosto aqui consignamos.

—O hotel do Furadouro continua a chamar a concurrencia pela esplendida commodidade que offerece.

Estão já muitos quartos tomados e esperam-se ainda muitos hospedes.

A cosinha n'este hotel é especial e os mais apurados gastronomos não teem razão de queixa.

—Estão na praia, entre outras pessoas as seguintes:

Exc.<sup>mas</sup> Snr.<sup>as</sup> D. Maria Joaquina Corrêa Portal, D. Thoresa Emilia Corrêa Portal, D. Delfina Candida Corrêa Portal, D. Brigidia Augusta Corrêa Portal, D. Anna Emilia Corrêa, D. Rranca de Carvalho e filha. D. Joanna Ferreira Duarte d'Aguiar, D. Iria Albertina d'Andrade, D. Delfina Camarinha Carneiro; e os exc.<sup>mas</sup> snrs. D. Prior de Cedofeita, Dr. Crisibaldi (Thiago), dr. Antonio dos Santos Sobreira e exc.<sup>ma</sup> familia, João Antonio d'Aranjo, Abel Corrêa da Silva Portal, Eduardo Elydio Ferraz d'Abreu e exc.<sup>ma</sup> familia, João Ferreira Coelho e familia, dr. Albino Leite de Resende, Francisco Costa e exc.<sup>ma</sup> esposa, Manoel Ferreira d'Assumpção, José Ferreira Gomes, Mathias Gomes da Costa e exc.<sup>ma</sup> familia, Silverio Lopes Bastos, Francisco da

Fonseca Soares, Manoel dos Santos Rigueira, José Rodrigues Soares, padre Francisco Corrêa Vermelho e familia, padre Francisco d'Oliveira Baptista, Manoel da Costa Coutinho, João da Silva Anjos, João Fernandes Braga, José Lourenço Vieira, Francisco Corrêa de Mattos, padre Manoel Gomes Dias, José da Silva Adrião, João Marques Godinho e outros.

## O PAINEL OVAL

(Edgar Poe)

O castello em que o meu creado penetrara violentamente, para me não de xar passar a noite ao relento, perigosamente ferido como eu estava, apresentava a magnificencia triste das antigas residencias dos Apeninos.

O desmantelado das ameias, e as torres, quasi em completa ruina, traziam á memoria os romances de Ms. Radcliff.

Indubitavelmente, o velho castello havia sido, pouco tempo antes, abandonado por seus donos.

Installamos-nos em um dos quartos mais pequenos e tambem mais singelamente mobilados, situado n'um dos corpos lateraes do edificio.

Era antiga, mas rica a decoração.

Por cima das tapessarias, que cobriam as paredes, viam-se diferentes trophes heraldicos, alternando com modernos quadros de molduras cuidadosamente esculpudas.

No delirio da minha febre, interessei-me vivamente por estas pinturas suspensas não só das paredes, mas ainda de uma multidão de recantos que a desusada architectura do castello permitia.

Dei ordem a Pedro para fechar as janellas do quarto, acender as velas de um enorme candelabro de muitos ramos, collocado junto da cabeceira, e descecer completamente as franjas das cortinas de velludo negro, do leito.

Por esta forma, podia, em caso de insomnia distrahir-me com a contemplação dos paineis, lendo ao mesmo tempo um livrito que encontrei debaixo do travesseiro e que d'elles continha apreciação miuuciosa.

Mesmo observando devotamente as telas, li por muito tempo; as horas succediam-se velozmente em tão esplendida companhia, e em breve deu meia-noite.

Incommodado com a posição do candelabro, e não querendo acordar o creado, estendi, com sensivel esforço, o braço, no intuito de dispôr a luz de maneira que allumiasse perfeitamente o livro.

Mas não o fiz bem, provavelmente, porque os raios luminosos incidiram sobre um nicho do quarto que até então estivera encoberto por uma das columnas do leito.

Reparei n'um painel, que escapara á minha analyse.

Era o retrato de uma menina já enfermada—quasi mulher. Apoz um exame rapido, fechei repentinamente os olhos, sem bem comprehender porquê.

Quiz saber, enquanto conservava as palpebras cerradas, o motivo que assim m'as cerrava—

inferi que era apenas um movimento involuntario para ganhar tempo e pensar, para me certificar de que a vista me não illudia tranquilisar o meu espirito e habilita-lo a fazer um exame mais frio e seguro,

Alguns minutos depois, tornei a fitar, com redobrada attenção, a pintura.

D'esta vez não podia illudir-me ácerca da nitidez da minha vista, porque a luz batendo em cheio na tela, despertara a lethargia shismadora do meu espirito, chamando-me á realidade.

Era, repito, um retrato de mulher, em busto, desenhado eu estylo de vinheta.

Reconhecia-se-lhe a maneira de Sully, nas suas melhores composições.

O tom dos braços, da garganta, o anelado do cabelo casava-se harmoniosamente com a vaga sombra que servia de fundo á tela.

A moldura, oval, era dourada e cinzelada no gosto mourisco.

Estava incontestavelmente em presença de uma verdadeira obra prima.

Afigurou-se-me todavia, que a emoção extraordinaria que me salteára não provinha, nem do talento do artista, nem do talento do artista, nem da incomparavel belleza d'aquelle rosto peregrino.

E muito menos poderia supôr que a minha imaginação, como que desconcertada por aquelle *sonhar acordado* houvesse tomado por vêr, palpitante aquella cabeça magistralmente expressiva.

As minucias do desenho, o estylo e a magnificencia da moldura ter-me-hiam, para logo, destruido o erro, dissipado a illusão.

Reflectindo d'este modo, nem um só instante, durante quasi uma hora, affastei os olhos do retrato.

Descobri, por fim, o segredo da forte emoção que sentira.

O encanto da pintura estava precisamente na accentuadissima expressão de vida que parecia animal-a, a qual me havia produzido estremecimentos, perturbações.

Repaz o candelabro na sua posição primitiva, com um mixto de respeito a espanto.

O retrato ficou occulto de novo pela sombra projectada; então abri apressadamente o livro que continha o registo dos quadros, e li com avidez a seguinte extraordinaria descripção.

Era uma mulher de belleza excepcional, cheia de vivacidade e encanto.

Mal haja o dia em que ella viu, amou e casou com o pintor. Elle trabalhador, apaixonado e austero, fazia da arte a sua amante dilecta.

Ella, não menos gentil do que louca de amor, feita de luz e sorrisos, amando extremamente todas as manifestações do Belo, á excepção da pintura, sua rival, odiava fundamente paleta e pinceis, que lhe usurpavam o amor do marido estremeado.

Por isso o seu espanto foi inexcedivel, ouvindo o artista manifestar o desejo de a retratar.

Mas era sobretudo humilde e obediente.

Durante muitas semanas descendentemente se prestou a ser retratada no sombrio gabinete de trabalho, situado no alto

da torre, em que a luz amortecida cahia de cima sobre a tela.

O marido punha toda a sua gloria n'este retrato, que dia a dia adeantava.

Era um homem estranhamente apaixonado, quosi sempre assaltado por abstrações profundas, tanto que não observava o que quasi todos viam,—a perda gradual de saude de sua mulher, por effeito da escassa luz que illuminava tristemente a torre isolada.

Ella, porém, sorria sempre, sem um queixume, sem um gemido, desejando não perturbar o prazer que o artista punha no seu trabalho emquanto pintava noite e dia o ente idolatrado, que elle estremeadamente amava, mas que a olhos visto definhava... abatia...

Entre si, as visitas commentavam a maravilhosa semelhança do retrato, como prova dupla do talento do artista e do seu grande amor pela mulher.

Com o andar do tempo, porém, como o trabalho estivesse a finalizar pessoa nenhuma era admitida na torre.

Completamente absorvido na sua obra, nem já para olhar para o modelo desviava a vista do retrato.

E não reparava que o colorido applicado á tela era dolorosamente arrancado da face da que junto d'elle estava, cada vez mais debil...

Dias depois, como pouco já faltava — apenas uns rotoques nos olhos e na bocca — o espirito da mulher palpou ainda como a chamma na lampada.

Então os retoques foram dados.

Durante alguns instantes o artista conservou-se extasiado perante a sua obra; tornou-se subitamente pallido, estremeceu e exclamou com voz vibrante:

— «Na verdade, é a propria vida!»

Então voltou-se para vêr a mulher amada.

Estava morta!

*Alvaro da Cunha.*

## PUBLICAÇÕES

*Recebemos:*

— O 2.º fasciculo *Manual do processo administrativo* de que é auctor o distincto juiz do tribunal administrativo de Villa Real. Pelo interesse d'esta publicação e pelos conhecimentos que apresenta torna-se absolutamente necessaria a todos os advogados e magistrados administrativos.

— O n.º 2 da 5.ª serie da *«Gazeta dos Tribunaes Administrativos»* jornal juridico, redigido pelo auctor do *Manual do processo administrativo*. Publica muitas decisões dos diversos tribunaes administrativos sobre questões do real d'agua; sobre o provimento nos concursos medicos perante as camaras municipaes. Na secção doutrinal trata da representação dos tribunaes, e por ultimo publica a legislação sobre o inquerito industrial.

— O n.º 15 do 5.º anno da *«Revista do Foro Portuquez»* jornal de direito, habilmente redigido pelo sr. Barão de Paçõ-Vieira, Alfredo. Na secção doutrinal continua a desenvolver a theso — a prescripção do processo criminal em processo d'auzentes corre sem o condemnado se apresentar e desde o dia da sentença condemnatoria: transcreve em

seguida uma minuta d'agravo sobre custas do recorrente em processo criminal. Na secção-jurisprudencia dos tribunaes publica varios accordãos do Supremo Tribunal de Justiça e da Relação do Porto.

— O n.º 16 d'agosto da *«Estação»*, jornal illustrado de modas para as familias. Summario: Correio da moda. Gravuras: Roupão á princeza—Vestido para casa com corpo-jaqueta—Roupão com pala—Vestido com cinto suiso para meninas—Vestido com corpo franzido para meninas—Vestido para crianças—Colcha de crochet e bordado a ponto em cruz—Pasta com bordado a ouro—Guarda-sol elegante—Vestido com couraça para meninas—Vestido com blusa para meninos—Vestido guarnecido de fita—Vestido de campo—Vestido com frentes cruzadas formando jaqueta—Renda a crochet sobre trancelim—Vestido para sarau—Capota de crepe—Chapéu de palha redondo—Vestido ornado de fitas—Vestido com collete para moças—Sacco hespanhol com bordado para trabalho—Modelo para tapetes, almofadas, etc. bordado liso—Bordado liso para tapetes, almofadas etc.—Gravata de homem—Guarda cartas e papel de carta—Gravata Laval-lière—Vestido com corpo curto—Vestido com chausadura quadrada—Vestido-blusa para meninas—Vestido com frente apañhada—Berdado ligeiro para meza—Meza pequena com bordado leve e franja atada, etc. etc.

Com dous figurinos coloridos.

*Agradecemos.*



## BRINCANDO

### Charadas novissimas

A crença em Aveiro é salario—  
1,2  
—  
No cume o animal é um auge—  
1,2  
—  
A embarcação é ave e caução—  
2,2  
—  
Procura o adverbio na lista—  
2,2  
—  
Entre nós a pancada é teimosa—  
1,2  
—

Decifração das charadas do numero anterior

Tornozelo—Traçado—Parafuzo—Formão—Ferraria.

## ANNUNCIOS JUDICIAES

### EDITOS

(1.ª publicação)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar, escrivão Sobreira, correm éditos de trinta dias a contar da 2.ª publicação d'este annuncio no *«Diario do Governo»*, citando os herdeiros ou quaesquer interessados incertos que se julgarem com direito á herança de Roberto Gonçalves de Sá, abbade que foi da freguezia de Esmoriz, para, na segunda audiencia posterior ao prasa dos éditos, verem accusar o citação e seguirem os demaia termos d'uma acção ordinaria de divida que lhes move João Gomes Tarujo, casado residente em Lisboa, allegando:

Que emprestára por vezes ao fallecido Roberto Gonçalves de Sá, a quantia de 300\$000 réis, que elle sempre reconheceu dever; porem tendo fallecido sem a pagar, e sendo multas as dividas do casal o auctor requereu arresto, que se fez e cujas custas importaram em 30\$920 réis.

Que procedendo-se a inventario por morte do devedor, são seus herdeiros, segundo as declarações do cabeça de casal, dois irmãos cujos nomes e residencia são desconhecidos; e no mesmo inventario foi descripta e aprovada unanimemente pelo conselho de familia a referida divida, assim como as custas do arresto:—Que auctor e réus são os proprios em juizo; e que n'estes termos e nos de direito deve julgar-se procedente e provada a acção e por meio d'ella serem condemnados os herdeiros do devedor e á sua revelia a massa da herança a pagar ao auctor o pedido e custas.

As audiencias fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, por dez horas da manhã, na sala do tribunal judicial d'esta comarca, ou nos dias immediatos sendo aquelles sanctificados.

Ovar, 18 d'agosto de 1890.

O escrivão

*Antonio dos Santos Sobreira*

Verifiquei

*Salgado e Carneiro.*

(14)

## EDITOS

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito da comarca d'Ovar, escrivão Sobreira, correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no *«Diario do Governo»*, citando os interessados incertos para, na segunda audiencia d'este juizo posterior ao prazo dos editos, verem accusar a citação e seguirem os de mais termos d'uma justificação avulsa requerida por Manoel Valente d'Almeida Frazão, viuvo, negociante, da rua deãoS Bartholomeu, d'esta Villa, o qual pretende ser julgado habilitado como unico e universal herdeiro de seu filho Caetano Valente d'Almeida, para o fim de haver a sua herança, allegando para este effeito: Que fôra casado com Maria d'Oliveira ou Maria d'Oliveira Valente, a qual falleceu em 8 de fevereiro de 1884, e por sua morte se procedeu a inventario, havendo d'este matrimonio um filho por nome Caetano Valente d'Almeida, o qual se ausentou ha 24 annos para fora do Reino, no estado de solteiro e sem deixar testamento nem procuração, pelo que se considera, em direito, morto;—e que tambem é notorio o seu fallecimento, sem deixar descendentes e por isso é o habilitando seu pae, o seu unico e universal herdeiro, e o proprio em juizo.

As audiencias n'este juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana por dez horas da manhã, na

sala do tribunal judicial d'esta comarca, ou nos dias immediatos sendo aquelles sanctificados.

Ovar, 7 d'agosto de 1890.

O escrivão,

*Antonio dos Santos Sobreira.*

Verifiquei

*Salgado e Carneiro.*

(12)

## ARREMATACÃO

(2.ª publicação)

No dia 31 do corrente mez d'agosto, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, vão á praça para serem arrematadas por quem mais offerecer no inventario de maiores por obito de José Gomes Lumêgo; morador que foi, na travessa das Ribas d'esta villa, sendo a contribuição de registo á custa do arrematante.

Uma morada de casas terreas, quintal, parte de poço e mais pertenças, sita na dita travessa das Ribas, sob n.º 40, allodial, avaliada em 160\$000 réis.

Um palheiro ou casa de madeira, sito no Furadouro, allodial, a partir do nascente com Bernardo Videira e poente com Antonio Ferraz da Graça, avaliado em 7\$000 réis.

Por este meio são citados os credores incertos para usarem dos seus direitos.

Ovar, 11 d'agosto de 1890

O escrivão,

*Antonio dos Santos Sobreira.*

Verifiquei

*Salgado e Carneiro.*

(13)

## ANNUNCIOS

### AGRADECIMENTO

Os abaixo assignados, pendoradissimos para com todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os por occasião do fallecimento de sua chorada esposa, mãe, sogra e cunhada, D. Maria Amelia de Lima Garcia, agradecem por este meio, na impossibilidade de o fazer pessoalmente.

Seraphim d'Oliveira Cardoso Baldaia

Anthero Garcia d'Oliveira Cardoso

Maria Araujo d'Oliveira Cardoso

Carolina Adelaide d'Oliveira Cardoso Baldaia.

### AGRADECIMENTO

Os abaixo assignados vem por este meio agradecer a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sepultura a sua querida filha Maria de Ascensão: bem como ás que d'outra qualquer forma lhes significaram o seu pesar por tão triste acontecimento. A todos protestam o seu grande reconhecimento.

Ovar, 22 d'agosto de 1890.

Maria José Estevão Aralla Domingos Manoel d'Oliveira Aralla.

## O MAIOR SUCESSO LITTERARO A MARTYR

POR  
ADOLPHO D'ENNERY

VERSÃO DE  
JOÃO PINHEIRO CHAGAS

Livraria CIVILIZAÇÃO de  
EDUARDO DA COSTA SANTOS  
EDITOR  
Porto—Rua de Santo Ildefonso  
4 e 6—Porto.

## O ESPETRO

Pamphleto hebdomedario  
Publicação semanal  
Depositos em Portugal  
Livraria Civilização,  
rua de Santo Ildefonso, 12.

Em Lisboa, travessa de  
Santa Justa, 65, 2.º

### ASSIGNATURA

Anno.....	2\$400
Semestre.....	1\$200
Trimestre.....	600
Mez.....	200

**Avulso 50 reis**

A' vendo em todas as livrarias e kiosques.

### MANUAL

DO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Comprehendendo a forma do processo de todas as especies da competencia dos tribunaes administrativos districtaes, desde a sua origem nas diversas repartições, com todos os modelos e formas que lhe são concernentes.

pelo

DR. AUGUSTO CESAR DE SÁ

JUIZ DE DIREITO, SERVINDO NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE VILLA REAL

Este livro, unico até hoje escripto sobre processo administrativo, e da maior utilidade não só aos que lidam no foro, mas até mesmo ás corporações administrativas e administrações de concelho, publica-se por entregas de fasciculos de 32 paginas. Preço de cada fasciculo, 120 réis

Pôde ser requisitado a Raul de Sá—Editor do MANUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO—VILLA REAL.

## DRAMAS DO CASAMENTO

POR  
XAVIER DE MONTEPIN

VERSÃO  
DE

Julio de Magalhães

4 volumes illustrados com chromos e gravuras

a 450 reis por assignatura

Cadernetas semanaes de 4 folhas e estampa, **50 REIS**  
A distribuição começará em 3 de maio proximo.  
Brinde a todos os assignantes

EDITORES BELEM & C.ª  
26, Rua do Marechal Saldanha  
26—LISBOA.

## LOJA DE FAZENDAS

PREÇOS MODICOS

Antonio de Souza Campos

Previne os seus amigos e freguezes que chegou ao seu estabelecimento um variado e completo sortido de casimiras proprias da estação, lindos cortes de calça, chapéus de todas as qualidades e preços para homem e creança, castorinas do melhor gosto, flannels de lã e algodão, guardasoes e diferentes outros artigos que se acham expostos no seu estabelecimento ás

PONTES DA GRAÇA

OVAR

## Hotel do Furadouro

Abre no dia 8 d'Agosto o **Hotel do Furadouro.**

Este anno a casa em que se achava installedo soffreu grandes madificações— aumentando-se o numero de quartos, installado um restaurante com grande desenvolvimento.

O proprietario não se poupando a despezas para que o **Hotel do Furadouro** possa agradar em extremo aos seus hospedes contractrou um pessoal escolhido para o serviço.

O **Hotel do Furadouro** fez este anno um grande melhoramento com uma casa apropriada para **banhos quentes** dentro do mesmo hotel, o que o colloca a par dos melhores hoteis das praias de primeira ordem.

Os preços, por cada pessoa, são os mesmos do anno anterior:—800 reis, 900 reis e 1\$000 reis por dia: consistindo a differença nos quartos.

O almoço constará de dois pratos.

O jantar abundante e variado.

Ceia—chá, pão com manteiga e biscoitos.

—E' mestre de cozinha **Eugenio Vigniere**, que esteve 5 annos dirigindo a cozinha do *Lazareto* foi muito tempo cosinheiro do sr. conselheiro *Barjona de Freitas* e por ultimo esteve no restaurante Franco-Russo na *Torre Eiffel*.

Em casa proxima ao **Hotel** ficam o **Bilbar** e **Café**, do mesmo proprietario.

Este estabelecimento, já muito conhecido dos banhistas, foi este anno tambem muito melhorado, ampliando-se o salão dos bilhares e abrindo-se uma sala para jogos de vasa.

Vinhos e bebidas de todas as qualidades.

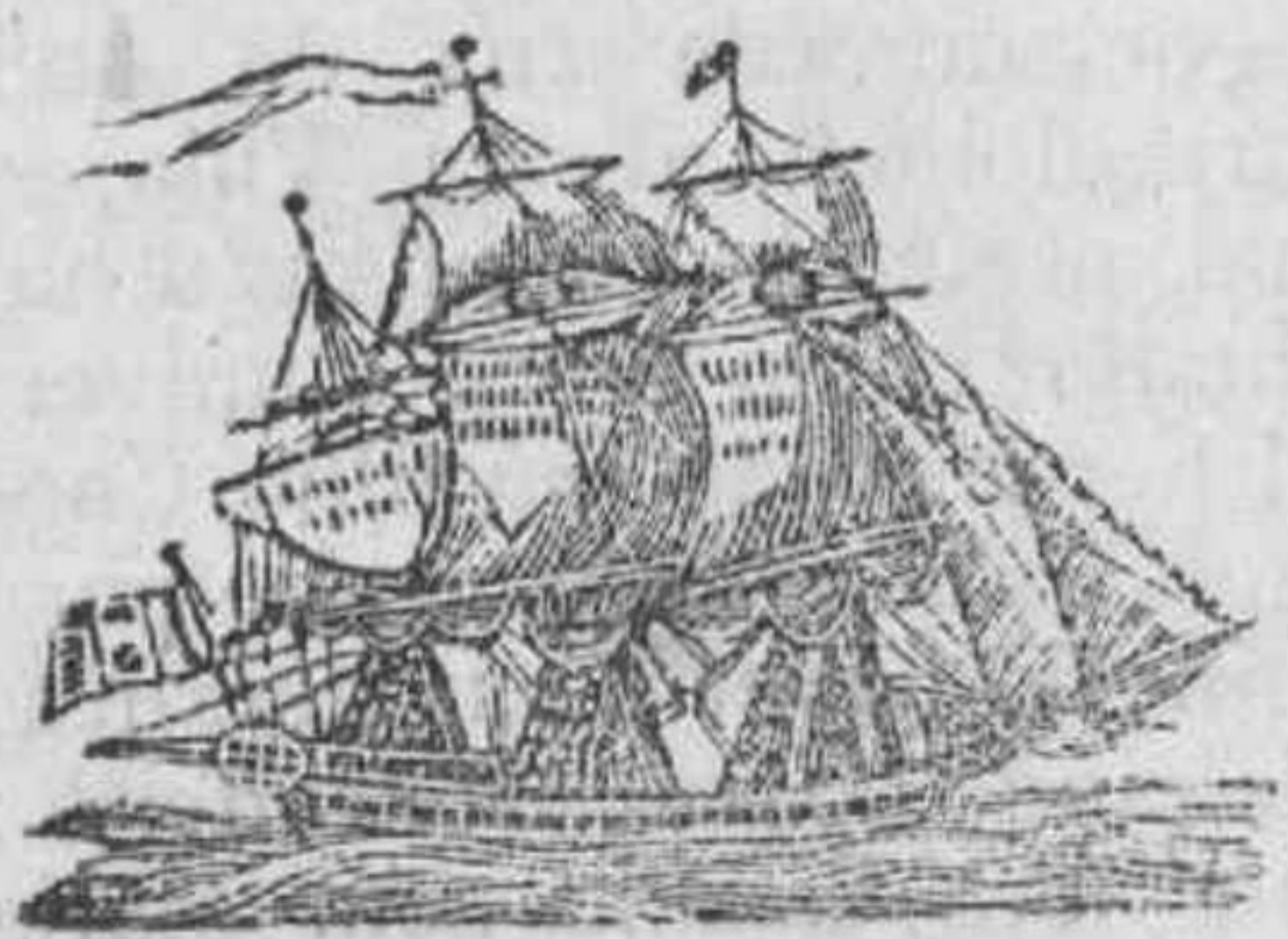
O PROPRIETARIO

**Silva Cerveira**  
Praça—OVAR

Pelos paquetes a sahir de Lisboa em 1, 12 e 22 de cada mez, **dão-se passagens gratuitas** a familias de trabalhadores ou lavradores, compostos de *marido, mulher, avô ou avó com seus filhos, genros, netos ou enteados*, para diferentes terras dos Estados Unidos do

**BRAZIL**

e principalmente para o **Rio de Janeiro e S. Paulo.**



Pelos paquetes a sahir de Lisboa em 1, 12 e 22 de cada mez, **dão-se passagens gratuitas** a individuos solteiros, homens ou mulheres, que tenham mais de 17 e menos de 46 annos de idade, para diferentes terras dos Estados Unidos do

**BRAZIL**

e principalmente para o **Rio de Janeiro e S. Paulo.**

Os passageiros que embarcarem n'estas condições não contrahem dívida alguma pelos beneficios recebidos, podendo empregar livremente a sua actividade laboriosa no trabalho que mais lhes convenha.

Solicitam-se e apromptam-se os documentos necessarios e respectivos passaportes, para os passageiros, e prestam-se todos os demais esclarecimentos.

Dirigir unicamente:

**EM OVAR**

a Antonio da Silva Natario

Rua da Fonte.

**EM AVEIRO**

a Manoel J. Soares dos Reis

19—Rua dos Mercadores—23.

N. B.—N'esta agencia vendem-se passagens para todos os portos da Africa Portugueza, por paquetes portuguezes de primeira ordem.

## OS MYSTERIOS DO PORTO

POR

GERVAZIO LOBATO

Romance de grande sensação, illustrado com magnificas phototypias.

Condições de assignatura

No Porto e em Lisboa distribuir-se ha semanalmente, com irreprehensivel regularidade, um fasciculo de 48 paginas, ou 40 e uma phototypia, pelo modico preço de 60 réis cada fasciculo, pago no acto da entrega.

Para as provincias, a remessa será feita quinzenalmente, com inexcedivel regularidade, aos fasciculos de 88 paginas e uma phototypia, pelo diminuto preço de 120 réis cada fasciculo, franco de porte, pago adiantadamente.

Para fóra do Porto e Lisboa não-se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe, que poderá ser enviado em estampilhas de 25 réis, vales do correio ou ordens de facil cobrança.

Recem-se assignaturas na livreria da Empresa Litteraria e Typographica, editora, rua de D. Pedro, 184, Porto, para onde deve ser enviada toda a correspondencia, franca de porte.

Agente em Ovar—Silva Cerveira.

## Gazeta dos tribunaes administrativos

Publica-se por series de 12 numeros, devendo publicar-se regularmente 2 numeros em cada mez.

Conterá, além d'accordãos de diversos tribunaes de primeira e segunda instancias, artigos sobre direito e forma de processo, especialmente administrativo. Publicará tambem a legislação mais importante que se fór promulgando, já no proprio jornal, já em separado, se este a não poder conter, mas sem augmento de preço para os senhores assignantes.

### Preços da assignatura

Por serie de 12 numeros (6 mezes)..... 1\$200  
Por duas series..... 2\$400

Não se aceitam assignaturas por menos de 12 numeros, pagas adiantadamente.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para a Redacção da «Gazeta Administrativa» — Villa Real.

## O MARIDO

A melhor producção de

ÉMILIE RICHEBOURG

EDICÃO ILLUSTRADA COM CHROMOS E GRAVURAS

Cadernetas semanaes de 4 folhas e estampa, 50 réis

Brinde a todos os assignantes

Uma estampa em chromo de grande formato representando o

PALACIO DE CRYSTAL DO PORTO E SEU JARDIM

Com as margenes mede 60 por 73 centimetros.

Brindes a quem prescindir da commissão de 20 p. e. em 3, 10, 15, 20 e 40 assignaturas.  
Editores: BELLEM & C.ª

Rua do Marechal Saldanha, — 26

LISBOA

## A ESTAÇÃO

JORNAL ILLUSTRADO DE MODA  
PARA AS FAMILIAS

Publicou-se o n.º  
de 1 de Julho

Preços: 1 anno réis  
4\$000—6 mezes 2\$100  
rs.—Numero avulso rs.  
200.

LIVRARIA CHARDON, LUGAN & GENELOUX, SUCCESSORES—PORTO.

A. A. SOARES DE PASSOS

## POESIAS

7.ª edição revista, augmentada e precedida

D'UM

ESBOÇO BIOGRAPHICO

POR

A. X. RODRIGUES CORDEIRO

1 vol. br.... 300 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio

A' Livreria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeiros, 18 e 19—Porto.

**NÃO HÁ MAIS DÔRES DE DENTES!**

Por meio do emprego dos  
**Elizir, Pó e Pasta dentificios**  
dos

**RR. PP. BENEDICTINOS**

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)  
**DOM MAGUELONNE, Prior**  
3 Medalhas de Ouro: Bruxellas 1850 — Londres 1864  
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS

**INVENTADO** 1373 Pelo Prior  
NO ANNO **1373** Pierre BOURSAUD

« Uso quotidiano do **Elizir Dentificio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gotas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranqueceos, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.  
« Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias.** »

Casa fundada em 1807 **SEGUIN** 185-188, r. Croix-de-Seguy  
Agente Geral: **SEGUIN BORDEOS**  
Deposito em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Droguarias.  
Em Lisboa, em casa de R. Bergeyro, rua do Ouro, 103, 1.ª